

NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 88/2020 - GEVS/SESA/ES

Orientações preliminares sobre a conduta frente a um caso suspeito de reinfecção da Covid-19 no Estado do Espírito Santo.

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia;

Considerando a Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

Considerando o reconhecimento do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID19) no ES a partir de 30 de março;

Considerando o disposto no Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, publicado em 03 de abril de 2020;

Considerando que em 30 de outubro de 2020, o Secretario de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, através do oficio circular nº 188/2020/SVS/MS, encaminha NOTA TÉCNICA Nº 52/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, aos Secretários Estaduais de Saúde, CONASS e CONASEMS, com orientações preliminares sobre a conduta frente a um caso suspeito de reinfecção da Covid-19 no Brasil;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 73/2020- GEVS/SESA/ES referente á definição de caso e critério de coleta para exames,

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo vem por meio desta Nota Técnica, apresentar orientações sobre a conduta frente a um caso suspeito de reinfecção da Covid-19 no Estado do Espírito Santo.

1. OBJETIVO:

Identificar casos suspeitos de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2 no Estado do Espirito Santo, para proporcionar monitoramento epidemiológico e laboratorial adequados.

2. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO APTO A INVESTIGAÇÃO POR REINFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-COV-2:

Indivíduo com dois resultados positivos de RT-PCR em tempo real para o vírus SARS-CoV-2, com intervalo igual ou superior a 90 dias entre os dois episódios de infecção respiratória, independente da condição clínica observada nos dois episódios.

Observação: Para fins de investigação de casos suspeitos para coronavírus, é preciso ter ambas as amostras biológicas preservadas, caso não haja a disponibilidade das duas amostras, com a conservação adequada, a investigação laboratorial não poderá ser complementada, inviabilizando a análise do caso.

3. ORIENTAÇÕES QUANTO A CAPTAÇÃO DOS CASOS SUSPEITOS DE REINFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-COV-2:

A captação dos casos suspeitos de reinfecção pelo vírus SARS-Cov-2 será feita prioritariamente pelo ESUSVS, à nível de município e regiões de saúde, e informadas ao CIEVS ES e Vigilância Epidemiológica Estadual.

4. ORIENTAÇÕES QUANTO AO FLUXO DOS CASOS SUSPEITOS DE REINFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-COV-2:

As fichas de notificação do caso suspeito (ESUSVS, SIVEPGripe e GAL) digitalizadas e um relatório de investigação do caso, deverão ser encaminhados pela Secretaria Estadual para o e-mail: gripe@saude.gov.br. Ressalta-se que somente serão investigados os casos suspeitos de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2 que possuírem as respectivas amostras biológicas para os devidos encaminhamentos aos laboratórios de referência.

5. ORIENTAÇÕES QUANTO AO FLUXO DE ENVIO DAS AMOSTRAS AO LABORATÓRIO DE REFERENCIA:

A 1ª e 2ª amostras ao devem estar acondicionadas no Laboratório Central de Saúde Pública ES (Lacen), com as requisições cadastradas no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), acompanhadas das respectivas fichas epidemiológicas e com os resultados obtidos no laboratório para exame de RT-PCR em tempo real para vírus SARS-CoV-2. As amostras serão enviadas para o laboratório de referencia do

Lacen ES que é Laboratório de Vírus Respiratórios e Sarampo – Fiocruz/RJ, onde será feito pesquisa genômica do vírus.

6. COMUNICAÇÃO:

A comunicação e esclarecimento de dúvidas a respeito de casos suspeitos de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2 devem ser feitos, prioritariamente, por meio do email: gripe@saude.gov.br, notifica.es@saude.es.gov.br (CIEVS/ES), coronavirus.sesa@gmail.com (Sala de Situação Covid-19 da SESA/ES).

7. MANEJO DO CASO SUSPEITO DE REINFECÇÃO

Todo caso suspeito de reinfecção deve ser conduzido conforme dita a NOTA TÉCNICA Nº 73/2020- GEVS/SESA/ES referente à definição de caso e critério de coleta para exames. Deve ser respeitado tempo de isolamento domiciliar de 10 dias, bem como ausência de sintomas há 72 horas, conforme NOTA TÉCNICA Nº 75/2020-GEVS/SESA/ES referente à isolamento de casos, rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19.

8. CONCLUSÃO

A Secretaria de Estado da Saúde Espirito Santo reforça a necessidade de identificar e monitorar a ocorrência de casos suspeitos de reinfecção pelo SARS-CoV-2 no estado, principalmente frente ao cenário pandêmico e com o intuito de caracterizar o perfil epidemiológico de possíveis casos para adoção de medidas de vigilância, prevenção e controle, que se façam necessárias.

Vitória, 27 de novembro de 2020.

Silvana Guasti

Referência Técnica da Influenza – PEI

Grazyelle Fonseca C. Debortoli Referência Técnica do CIEVS/ES

Cristiano Soares da Silva

Referência Técnica do Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica

Raphael Lubiana Zanotti
Referência Técnica do Núcleo Especial
de Vigilância Epidemiológica

Larissa Dell'Antonio Pereira

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica **Orlei Amaral Cardoso** Gerente de Vigilância em Saúde

Luiz Carlos Reblin Subsecretário de Vigilância em Saúde